

LEI Nº 229, de 27 de julho de 1954

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações:

				(Cr\$)
8	00	0	Diretor da Secretaria da Câmara.....	9.000,00
8	04	0	Secretário.....	6.000,00
8	04	0	Auxiliar.....	3.600,00
8	04	2	Aquisição de móveis e utensílios.....	5.000,00
8	04	4	Assinaturas de jornais e revistas oficiais.....	200,00
8	07	0	Chefe do Serviço de Contabilidade.....	6.000,00
8	07	0	Auxiliar Contador.....	4.200,00
8	07	4	Viagens de interesse do serviço.....	10.000,00
8	10	0	Chefe do Serviço de Fazenda.....	6.000,00
8	10	0	Auxiliar.....	3.600,00
8	12	0	Fiscal de Rendas.....	3.600,00
8	12	0	Fiscal do Distrito da Cidade.....	3.600,00
8	24	1	Guarda Municipal.....	3.600,00
8	63	1	Encarregado do Serviço de água e esgotos da cidade.....	6.000,00
8	63	3	Para o serviço de água e esgoto.....	50.000,00
8	81	1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....	60.000,00
8	81	3	Para o serviço de ruas, praças e jardins.....	20.000,00
8	82	1	Operários do serviço de estradas e pontes.....	30.000,00
8	82	3	Combustíveis e lubrificantes.....	20.000,00
8	87	4	Para o serviço de próprios públicos municipais.....	70.000,00
8	89	1	Encarregado do Cemitério.....	8.160,00
8	89	4	Custeio de animais.....	3.000,00
8	90	0	Aposentados e inválidos.....	23.000,00
8	93	0	Substituições regulamentares de funcionários.....	13.200,00
8	99	4	Honorários, custas e outras despesas judiciais.....	14.000,00
8	99	4	Despesas imprevistas.....	10.000,00
8	99	4	Aluguéis de prédios.....	10.400,00
			SOMA.....	402.160,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de julho de 1954

Dr. Victor Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário